



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 327/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Nesta data, 31 de março de 2011,  
SANCIONO a presente Lei.

  
Francisco das Chagas de Oliveira Silva  
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**CABO ISAÚ CARNEIRO DA SILVA**” a rua não cadastrada, que se situa perpendicularmente ao sul com o prolongamento da Rua João Dias e ao norte, com o terreno de José Raimundo de Queiroz;

**Art. 2º** - A placa denominativa conterà, conforme designação, o nome do logradouro;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 31 de março de 2011.

  
Francisco das Chagas de Oliveira Silva  
Prefeito Municipal